

DECRETO Nº 2.340, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.771, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

06.03.15.452.0008.2144	MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.4.5.20.93.0000 – 47578	Indenizações e Restituições.....	R\$	300,00
Recurso 1108 TCT - 051/20 Eletrobrás			
TOTAL.....		R\$	300,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	R\$	300,00
Recurso 1108 TCT - 051/20 Eletrobrás		
TOTAL.....	R\$	300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de janeiro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração